



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

RUA AMÁLIA CARVALHO ROCHA, 316

CNPJ Nº 91.573.048/0001-44

FONE: 55 3366 1085 – CEP 97685-000

NÚMERO DO PROCESSO: 10.18/2013

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

OBJETO: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Itacurubi, pessoa jurídica com direito público, com sede na Rua Amália Carvalho Rocha, nº 316, inscrita no CNPJ 91.573.048/0001-44, representado neste ato pelo prefeito Sr. José Rubem Loureiro Correia, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, exercício de 2013. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **27 de março de 2013, às 10 horas**, no Departamento de Compras do Município.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, zona urbana e rural, verba FNDE, exercício de 2013 - meses de abril, maio e junho de 2013, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2013, conforme produtos descritos no item “5. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO” deste edital.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como nº 1 e nº 2, para o que sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ITACURUBI/RS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS

PROPONENTE (NOME COMPLETO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

RUA AMALIA CARVALHO ROCHA, 316

CNPJ Nº 91.573.048/0001-44

FONE: 55 3366 1085 – CEP 97685-000

AO MUNICÍPIO DE ITACURUBI/RS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

As pessoas jurídicas ou físicas interessadas em oferecer os gêneros alimentícios para a merenda escolar, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou pelo(s) servidor(es) encarregado(s) da recepção dos mesmos, ou, ainda, retirados pela internet, nos casos em que isso for possível.

3. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

3.1. DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

- a. Cartão de CNPJ;
- b. Cópia de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP jurídico para associações e cooperativas;
- c. Certidão negativa de débito com a Fazenda do Município contratante;
- d. Certidão negativa de débito com o INSS;
- e. Certidão negativa de débito com o FGTS;
- f. Certidão negativa da Receita Federal e dívida ativa da União;
- g. Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria registrada na Junta Comercial, no caso de Cooperativas, ou cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

3.2. DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICA (GRUPOS INFORMAIS)

- a. Cópia da inscrição do CPF;
- b. Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, de cada agricultor familiar participante;
- c. Certidão negativa de débito com a Fazenda do Município contratante.

4. DO PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 2)

4.1. O Projeto de Venda do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida, conforme pedido feito pela nutricionista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

RUA AMALIA CARVALHO ROCHA, 316

CNPJ Nº 91.573.048/0001-44

FONE: 55 3366 1085 – CEP 97685-000

5. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício de 2013, meses de abril, maio e junho, elaborados pela nutricionista do Município.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	191	KG	BATATA DOCE
02	134	KG	CEBOLA
03	10	KG	MORANGA
04	194	UNID	MILHO VERDE EM ESPIGA
05	244	KG	MANDIOCA DESCASCADA
06	105	UNID	ALFACE

Os produtos deverão ser entregues semanalmente (conforme pedido feito pela secretaria), na Secretaria Municipal de Educação, à Nutricionista responsável pelo Setor de Alimentação Escolar.

6. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1. Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Itacurubi.

6.2. Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

6.3. Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Serão desclassificados os projetos de venda que se apresentarem em desconformidade com este edital.

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA

O contrato vigorará até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o mês de junho de 2013.

9. DA CONTRATAÇÃO

Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

10. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

RUA AMALIA CARVALHO ROCHA, 316

CNPJ Nº 91.573.048/0001-44

FONE: 55 3366 1085 – CEP 97685-000

10.1 O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens e quantidades previstos no item “5. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO” deste edital, calculados sobre o preço vencedor.

10.2 O pagamento será através de cheque nominal ou ordem bancária, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias da entrega dos gêneros alimentícios.

11. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

11.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8666/1993;

11.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, Anexo I do presente edital;

11.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato;

11.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme pedido feito semanalmente pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;

11.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes de má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

12. PENALIDADES

12.1 Multa de 1 % (um por cento) por dia de atraso, limitada esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

12.2 Multa de 2 % (dois por cento) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta dos seguintes recursos:

Dotação Orçamentária: 12.361.0009.33.90.30.00.00.00

Projeto de Atividade: 2020 – Merenda Escolar

Código Reduzido: 114

Recurso: 1011

Fonte: FNDE – Programa Nacional de Alimentação Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

RUA AMALIA CARVALHO ROCHA, 316
CNPJ Nº 91.573.048/0001-44
FONE: 55 3366 1085 – CEP 97685-000

14. DOS RECURSOS

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 03 dias, e contra-razões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8hs às 13hs na Prefeitura Municipal de Itacurubi, no Setor de Compras do Município, na Rua Amália Carvalho Rocha, nº 316, pelo Fone/Fax nº (55) 3366 1085.

Prefeitura Municipal de Itacurubi, 20 de Março de 2013

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado pela Assessoria Jurídica. Em
____/03/2013.
